

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2022.
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1/2022.
OBJETO: CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO EMPRESARIAL AO INSTITUTO CLINICO CHEDIAK LTDA.
AUTOR: VEREADOR PAULO ARARA.
RELATOR: VEREADOR RAFHAEL DE PAULO.

1. Relatório:

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1/2022, de autoria do Vereador Paulo Arara, que “concede o diploma de mérito empresarial ao Instituto Clinico Chediak Ltda.”.

Cumpridas as etapas do processo legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão a fim de ser emitido parecer de redação final, sob a relatoria do Vereador Rafael de Paulo.

2. Fundamentação:

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Diante disso, dá a presente análise:

Procedeu-se alteração na expressão “artigo 80, inciso I, alínea ‘d’”, constante do preâmbulo deste Projeto, para a forma crescente, do particular para o geral “a alínea “d” do inciso I do artigo 80”, por motivo de padronização de leis, apesar de as duas formas estarem corretas.

Sem mais alterações, passa-se à conclusão.

3. Conclusão:

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1/2022, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 24 de março de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADOR RAFHAEL DE PAULO
Relator

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1/2022

Concede o Diploma de Mérito Empresarial ao
Instituto Clínico Chediak Ltda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais,
no uso da atribuição que lhe confere a alínea “d” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25
de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome,
promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Empresarial ao Instituto Clínico Chediak
Ltda.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 24 de março de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
PSD